



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL 712/2017

**REVOGA ARTIGO DE LEI DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO LAMOUNIER FURTADO, Prefeito Municipal de Camacho/MG, faz saber que A CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 79 da Lei Municipal nº 242 de 29 de dezembro de 1986, que “CONTÉM O ESTATUTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, mantidas inalteradas os demais dispositivos do normativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Camacho/MG, 10 de março de 2017.

Bruno Lamounier Furtado
Prefeito Municipal